



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.283 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESA DECORRENTE DA FILIAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS À
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 8.777, de 6 de julho de 2011,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender despesa decorrente da filiação do Município de Poços de Caldas à Associação Brasileira de Municípios – ABM, obedecendo a seguinte classificação:

02.02.01.04.122.0401.2744.337041 – Contribuições R\$ 8.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.02.01.04.122.0401.2014.339039.175 – Outros Serv. Terceiros PJ R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE JULHO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3958, de 12/07/2011.